

DECRETO Nº 1670/2017
DE 05 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO

Em 12/02/2017

J. Região 2988

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.686.480,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no valor total de R\$ 1.686.480,00 (*um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de Janeiro de 2017.

Manoela

Manoela Ramos da Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO					
DECRETO Nº 1670/2017					
DE 05 DE JANEIRO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
113	05.001.15.451.0008.2.020.000	4.4.90.51.00.00.00	1001	407.080,00	
143	06.002.12.361.0017.1.056.000	4.4.90.51.00.00.00	1002	119.000,00	
216	06.003.12.361.0017.1.056.000	4.4.90.51.00.00.00	2002	20.000,00	
476	08.002.27.813.0061.2.035.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	500.000,00	
477	08.002.27.813.0061.2.035.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	500.000,00	
549	10.020.08.244.0062.2.108.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	1.400,00	
549	10.020.08.244.0062.2.108.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	7.000,00	
557	10.020.08.244.0062.2.111.000	4.4.90.52.00.00.00	4001	7.000,00	
568	10.020.08.244.0063.1.126.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	40.000,00	
631	10.030.08.243.0081.2.179.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	20.000,00	
691	11.001.18.122.0046.2.143.000	3.1.91.13.00.00.00	1001	15.000,00	
698	11.020.18.541.0042.1.170.000	3.3.50.41.00.00.00	1001	50.000,00	
148	06.002.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		82.000,00
169	06.002.12.364.0020.2.075.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		1.407.080,00
175	06.002.12.365.0017.2.053.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		16.000,00
178	06.002.12.365.0017.2.054.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		21.000,00
220	06.003.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.39.00.00.00	2002		20.000,00
547	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		1.400,00
566	10.020.08.244.0063.1.126.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		7.000,00
599	10.020.08.244.0068.2.138.000	3.3.50.43.00.00.00	1001		40.000,00
958	10.020.08.244.0068.2.138.000	3.3.50.43.00.00.00	4001		7.000,00
624	10.030.08.243.0081.2.178.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		20.000,00
708	11.020.18.541.0042.1.174.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		65.000,00
				1.686.480,00	1.686.480,00

Saquarema, 05 de Janeiro de 2017.

Manoela
Manoela Ramos da Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal